



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 e- mail: prefeitura-perdigao@netsite.com.br

LEI Nº 1460 de 21/10/2009

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, DENOMINADA EUSTÁQUIO PINTO, NO PROLONGAMENTO DO BAIRRO SERRA LOCAL DO CRISTO REDENTOR”.

O povo do município de Perdigo, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado: “PRAÇA EUSTÁQUIO PINTO”, o local do “Cristo Redentor”, localizado no Bairro Prolongamento do Bairro Serra.

4

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo, 21 de outubro de 2009.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
PREFEITO MUNICIPAL
PERDIGÃO-MG

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito Municipal